



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

AVISO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL NA CARREIRA E CATEGORIA DE 1 (UM) ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DE GRAU 2, NÍVEL 1 PARA GRAU 2, NÍVEL 2

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e no uso da competência própria em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que, por meu despacho de 20 de julho de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à afixação do presente aviso no Edifício dos Paços do Município e disponibilizado na página eletrónica <https://municipio.mondimdebasto.pt/index.php/municipio-informacao/municipio-de-mondim/recursos-humanos.html>, procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira e categoria de 1 (um) especialista de informática de grau 2, nível 2, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mondim de Basto, nos termos a seguir identificados:

2 — **Legislação aplicável:** Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Lei Geral do trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação vigente, Portaria n.º 358/2002 de 3 de abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com a redação em vigor.

3 — O procedimento interno de seleção visa exclusivamente a mudança de nível 1 para nível 2 do pessoal de informático integrado na carreira de Especialista de Informática, categoria de especialista de informática, grau 2.

4 — **Prazo de validade e caracterização:** o procedimento é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o respetivo preenchimento de 1 lugar na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 2, da carreira de especialista de informática, previsto no Mapa de pessoal deste Município, afeto à unidade flexível Gabinete de Serviços Integrados da Presidência (GSIP), de acordo com as atribuições e competências, nos termos da lei.

5 — **Local de trabalho:** área do Município de Mondim de Basto.

6 — **Prazo e forma de apresentação da candidatura:** os interessados deverão apresentar a candidatura formalizada mediante requerimento, em formato de papel, no prazo de 5 dias úteis contados do 1.º dia útil seguinte à afixação do aviso, acompanhado, sob pena de exclusão, do respetivo relatório de atividades, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no qual declara o cumprimento dos requisitos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de receção, na / para a Divisão Administrativa e Financeira, sita nos Paços do Município, Praça do Município, n.º 1, 4880-236 Mondim de Basto, até ao termo do prazo fixado, sob pena de ser excluída.

7 — **Requisitos:** verificação cumulativa dos seguintes requisitos:



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

- Permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito Bom (corresponde atualmente a Desempenho Relevante);

- Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.

8 — Critérios e Métodos de seleção: os critérios para a mudança de nível da carreira de especialista de informática têm por base a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa e a avaliação dos resultados dos projetos e atividades realizados nos dois últimos anos.

A classificação final será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (CS + 2FE) / 3$$

Em que:

CF= Classificação Final

CS= Classificação de Serviço

FE= Funções Exercidas

Classificação de Serviço – média das classificações dos últimos dois anos (correspondente ao biénio 2021/2022), traduzida numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = (AD \times 20) / 5$$

Em que:

CS= Classificação de Serviço

AD= Avaliação do Desempenho obtida no biénio 2021/2022.

Funções Exercidas: avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando como máximo 4 Projetos/Atividades descritas no relatório, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores.

Classificação de cada Projeto/Atividade: participação do especialista de informática em cada projeto/atividade realizado, devendo para o efeito o especialista de informática apresentar um relatório circunstanciado das suas atividades nos dois últimos anos, sujeito a avaliação qualitativa por parte do (s) seu (s) superior (es) hierárquico (s) direto (s). O júri toma em consideração este relatório e respetiva avaliação, elaborando uma grelha, designadamente, numa escala de 0 a 20 valores, considerando a seguinte fórmula:

$$PA = Q + M + EI + NC$$

E, em que:

PA = Classificação de cada Projeto/Atividade



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Q = Qualidade

M = Motivação

EI = Espírito de Iniciativa

NC = Nível de Comunicação

Avaliação	5 pontos	4 pontos	3 pontos	1 ponto
Qualidade (Q)	Qualidade excelente projeto/atividade	Elevada qualidade projeto/atividade	Alguma qualidade projeto/atividade	Reduzida qualidade projeto/atividade
Motivação (M)	Excelente interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Algum interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Reduzido interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas
Espírito de Iniciativa (EI)	Excelente espírito de iniciativa	Elevado espírito de iniciativa	Algum espírito de iniciativa	Reduzido espírito de iniciativa
Nível de Comunicação (NC)	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com facilidade	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com facilidade relativa	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com dificuldade

Para o cálculo da classificação de cada projeto/atividade, efetua-se o somatório das pontuações obtidas em cada item.

A efetiva mudança de nível, depende da obtenção de classificação final não inferior a 14 (catorze) valores, numa escala de 0 a 20 valores.

9 — O júri elabora uma ata com a classificação final, a qual é submetida a homologação do Presidente da Câmara Municipal.

A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 40.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

10 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Sílvia Maria Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe de Unidade - Gabinete de Serviços Integrados da Presidência (GSIP).

Vogais Efetivos:

1.ª: Susana Patrícia Teixeira da Mota, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.ª: Natércia Maria Martins de Moura, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE).

Vogais Suplentes:

1.ª: Vânia de Jesus Santos Sivas Alves, Chefe da Unidade de Ação Social e Saúde (UASS).

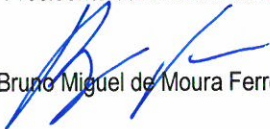
2.ª: Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior (área de direito).



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 20 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal


Bruno Miguel de Moura Ferreira